



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 764/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2064 – Manut das Ativ. Prev. Munic - RPPS

Elemento de Despesas: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 23 – Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 49 – Valor: R\$ 62.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1013 – Aquisição de Bens Móveis - SEMEC

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 62 – Valor: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 68 – Valor: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.04.00 – Sec Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60%

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 75 - Valor: R\$ 13.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: 02.04.00 – Sec Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60% Infantil

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 90 - Valor: R\$ 42.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 91 - Valor: R\$ 15.000,00

SUB TOTALR\$ 149.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1085 – Pavimentação Asfáltica

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 50 – Valor: R\$ 67.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades – SEMEC 25%

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 64 - Valor: R\$ 94.000,00

SUB TOTALR\$ R\$ 149.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de dezembro de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal